LEI nº 437/2008 de 04 de abril de 2008.

"Altera redação em dispositivo de Lei, que especifica e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica alterada redação do **artigo 2º e artigo 3º** da Lei nº 362 de 15 de março de 2005, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O valor do repasse será de até R$ 253.000,00 (Duzentos e cinqüenta e três mil reais), divididos em parcelas mensais, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro fixado através de convênio pelo Município".

"Art. 3º - Para atender o disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, ao orçamento no Programa de Trabalho de Manutenção da Educação Infantil, no elemento de despesas de Subvenções Sociais".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 04 de abril de 2008.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal